

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO– TURMA 2025.1
EDITAL 003/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado para ingresso, no período letivo 2025.1.

1. DO CURSO DE MESTRADO

O curso de Mestrado em Economia é um curso presencial que tem por objetivo formar mestres/pesquisadores com excelência. Sua área de concentração é Economia e Desenvolvimento e suas linhas de pesquisa são: Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Regional; Economia Aplicada; Economia Política; e Teoria Econômica. Para mais informações, acessar o site do Programa em: <https://posgraduacao.ufrn.br/434/>.

2. DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPECO os candidatos(as) graduados(as) em curso superior de Economia ou área correlata, com diploma de graduação ou com diplomação em processo de homologação, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Economia um total de 5 (cinco) vagas destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para

que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo 1 e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 06 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de **07 à 14 de março de 2025**, como indicado no cronograma do processo seletivo.

Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópias de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso;
- c) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- d) Comprovante de quitação eleitoral
- e) Comprovante de Quitação Militar (quando pertinente)

A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo 2 e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPECO e que será indicada pelo Colegiado e nomeada por Portaria.

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Economia ocorrerá em de 6 (seis) etapas:

- 1ª Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas;
- 2ª Etapa:** Resultado Final segundo a nota da Prova de Múltipla Escolha;

1ª etapa – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2ª Etapa – PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E RESULTADO FINAL SEGUNDO NOTA DA PROVA ESCRITA DE MULTIPLA ESCOLHA

A PROVA OCORRERÁ NO DIA 19/03/2025 DAS 14H ÀS 18H NA SALA B6 SETOR V DE AULAS CAMPUS CENTRAL DA UFRN, LAGOA NOVA.

O Resultado Final será Eliminatório e a nota será dada pela nota de uma prova escrita SOBRE MACROECONOMIA, MICROECONOMIA, METODOS QUANTITATIVOS E ECONOMIA BRASILEIRA aplicada de forma PRESENCIAL. Nesta etapa é obrigatória a participação de todos os

candidatos inscritos, sob pena de eliminação no caso do não comparecimento. Serão considerados aprovados nesta etapa somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0. É importante ressaltar que o candidato deverá comparecer a sala com 15 minutos de antecedência do horário da prova. Será vedado a entrada de candidato que comparecer após o horário previsto para início da prova.

- *A prova terá 4 (quatro) horas de duração;*
- *Não será permitida a utilização de calculadora;*
- *A prova será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.*
- *Indicações de leitura para as provas vide ANEXO 3 ao final deste Edital.*

A lista de resultado final trará o ranqueamento dos candidatos pela média final obtida no processo seletivo, identificando aqueles **aprovados e classificados** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência*.

A média final calculada de acordo com a equação a seguir:

$$MF = \text{Número de acertos} / 4$$

em que,

MF (MEDIA FINAL);

Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- a. A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003

7. RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/434>).

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse

o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

A aprovação e a classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	07/03/2025 a 14/03/2025
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	17/03/2025
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	18/03/2025
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	19/03/2025 até 12h
2ª ETAPA – Resultado Final do processo seletivo	
REALIZAÇÃO DA PROVA	19/03/2025
Divulgação do Resultado Final	19/03/2025
Interposição de recurso ao Resultado Final	20/03/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa	21/03/2025 até 12h
Matrícula no curso	21/03/2025
Início do curso	24/03/2025

9. DAS MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão como indicado no cronograma do processo seletivo acima. Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Final que estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Economia. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias

após a matrícula.

É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail ppecoufrn@gmail.com com o assunto "Processo Seletivo".

Natal, 01 de Novembro de 2024

ANEXO 1 - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de
solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , ,
atendimento pelo meu nome social:

_____, ____ de _____ de 202___.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO 03 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. MACROECONOMIA

- BLANCHARD, O. Macroeconomia. 7ª Edição. São Paulo: Pearson, 2017.
- DORNBUSH, R., FISCHER, S. e STARTZ, R. Macroeconomia. 11ª edição. São Paulo: Makron Books, 2013.
- LOPES, L.M. e VASCONCELLOS, M.A.S. Manual de Macroeconomia: básico e intermediário. 3ª Edição. São Paulo: Atlas, 2008.
- KALECKI, M. Teoria da Dinâmica Econômica: ensaio sobre as mudanças cíclicas e a longo prazo da economia capitalista (Os Economistas, original 1954 ed.). São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- KEYNES, J. M. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. São Paulo: Atlas, 1982.
- SILVA, Antônio Carlos M. Macroeconomia Sem Equilíbrio. Petrópolis: Vozes, 1999.

2. MICROECONOMIA

- FERGUNSON, C. E. Microeconomia. Rio de Janeiro: Florense Universitária, 1996.
- PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. Microeconomia . 7ª edição. Prentice Hall, Brasil, 2010.
- VARIAN, Hal R. Microeconomia - Uma Abordagem Moderna. 8ª edição. Elsevier-Campus – 2012.
- VASCONCELOS, M. A. S.; OLIVEIRA, R. G. Manual de Microeconomia. São Paulo: Atlas, 2000.

3. METODOS QUANTITATIVOS

- CHIANG, Alpha C., Matemática para Economistas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- GUJARATI, Damodar. Econometria Básica. São Paulo: McGraw-Hill, Bookman, 2011.
- HOFFMANN, Rodolfo. Estatística para Economistas. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
- MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilson. Estatística Básica. São Paulo: Saraiva, 2006.
- SIMON, Carl P.; BLUME, Lawrence, Matemática para Economistas. São Paulo: Bookman-Companhia, 2002.
- WOOLDRIDGE, Jeffrey M. Introdução à Econometria - Uma Abordagem Moderna. 4ª edição. São Paulo: Cengage Learning, 2006.

4. ECONOMIA BRASILEIRA

- BELLUZZO, Luiz G. M., ALMEIDA, Júlio S. G. Depois da queda: a economia brasileira da crise da dívida aos impasses do Real. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- CANO, Wilson. Desconcentração Produtiva no Brasil: 1970-2005, São Paulo: UNESP, 2007.
- _____. Desequilíbrios Regionais e Concentração Industrial no Brasil (1930-1995). Campinas: IE/UNICAMP, 1998.
- CARNEIRO, Ricardo, Desenvolvimento em crise - A economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: UNESP, 2002.
- CASTRO, Lavínia B.; GIAMBIAGI, Fabio; HERMANN, Jennifer; VILLELA, André. Economia Brasileira Contemporânea. São Paulo: Elsevier-Campus, 2011.
- FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1998.
- LACERDA, Antônio C.; REGO, José Marcio, Outros; Economia Brasileira. 5ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva, 2013.
- MARQUES, Rosa Maria; REGO, José Marcio. Formação Econômica do Brasil. 2ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva 2011.
- MELLO, João Manuel C. O Capitalismo Tardio. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MERCADANTE, Aloizio. O Brasil pós-Real: a política econômica em debate. Campinas: IE/UNICAMP, 1998.